



Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 365. DE 10 DE ABRIL DE 1990

RECONHECE O SINDICATO RURAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

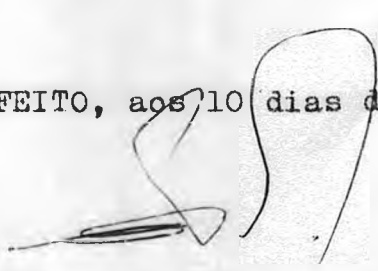
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

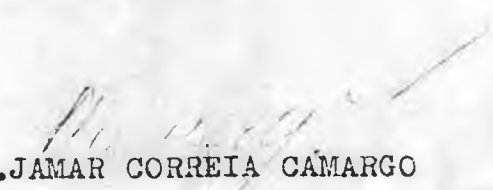
Art. 1º- Fica reconhecido desde já, como Órgão de Utilidade Pública Municipal, a Organização Social do Sindicato Rural de Ipameri, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração